



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO 015/2014 -
PARA CONCESSÃO DO USO DE DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE
PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CÓPIAS XEROGRÁFICAS,
PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.888.315/0001-57, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, doravante denominado simplesmente **UFVJM**, neste ato representado pelo seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.320.580/0001-79, com sede na Rua Bocaiuva, nº 583, Cidade Montes Claros/MG, CEP 39.400-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Welber Parrela Mendes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 015/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 07/03/2017.
2. Reajustar o valor da taxa de utilização mensal definida na Cláusula Terceira do Contrato para R\$671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de 08/03/2016, aplicando a taxa IGP-M Fevereiro/2016 acumulado de 12,08% conforme previsto na subcláusula segunda da Cláusula Sétima.
3. Reajustar o valor dos serviços prestados a partir de 08/03/2016, de acordo com a tabela abaixo, aplicando a taxa IPCA, considerando o peso do grupo de despesas pessoais, de Janeiro/2016 acumulado de 1,07% conforme previsto na subcláusula primeira da Cláusula Sétima.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PREÇO
Xerox	Cópias xerográficas preto e branco A4	R\$ 0,12
	Cópias xerográficas preto e branco A3	R\$ 0,69
	Cópias xerográficas colorida no tamanho A4	R\$ 1,77
	Cópias xerográficas colorida no tamanho A3	R\$ 3,78
	Encadernação	R\$ 2,45
	Plastificação A4	R\$ 3,31
	Plastificação documentos de identidade	R\$ 1,43

4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

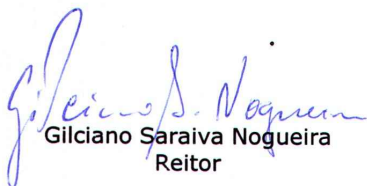
Gilciano S. Nogueira

Welber Parrela Mendes



6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 07 de março de 2016.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor


Welber Parrela Mendes
Sócio

Testemunhas:


Felipe Marcelo Saraiva
Divisão de Contratos/UFVJM